



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N° 008, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei n° 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal n°. 16/93.:

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo de *Professora*, Srª LUCIANA FERNANDA DA CUNHA GOULART, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 28 de janeiro de 2019 à 26 de julho de 2019, com retorno em 27/07/2019, conforme requerimento e Atestado Médico da – (Drª Elisabeth M M Guerra – CRM 08779 – Ginecologista e Obstetra) protocolados sob n°. 9013 em 30/01/2019.

II – Conceder a servidora em questão em virtude de nascimento de filho, Auxílio Natalidade, valor ref ao menor piso salarial pago pelo município, conforme certidão de nascimento Termo n° 0006862 Lv 00014 Flh 016 CRC de Barra do Jacaré/Comarca de Andirá – PR, protocolado sob n° 9013 em 30/01/2019.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus a partir de 28/01/2019.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de janeiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal